



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 29 /2022

“Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**José Carlos Cezare**, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) para custear despesas com a **Construção de 4 Salas e Abrigo para Ambulância na Unidade Básica de Saúde** deste Município de São João das Duas Pontes, com a seguinte classificação:

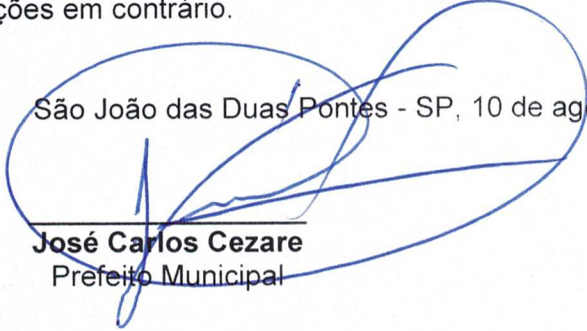
020401 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0119.1019 – Reforma / Ampliação de Unidade Básica de Saúde  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalação -  
Valor ..... R\$ 280.000,00

**Parágrafo único.** A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização de recursos próprios de excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

**Artigo 2º** - Fica incluído na Unidade Orçamentária 020401 – Fundo Municipal de Saúde o Projeto 1019 – Reforma/Ampliação de Unidade Básica de Saúde, nas Leis nº 2.031 de 05/10/2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.021 de 22/06/2021 LDO/2022 e Lei nº 2.038 de 28/12/2021 LOA/2022, com o valor do referido crédito e demais alterações necessárias da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 10 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Cezare**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES  
PROCOLO Nº 58  
DATA 11 / 08 / 2022



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO

## MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei que autoriza a reabertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) para custear despesas com a construção de quatro salas e abrigo para ambulâncias na **Unidade Básica de Saúde** deste Município de São João das Duas Pontes.

Referida obra será custeada com recursos próprios do Município, referente ao excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Na certeza que o referido projeto receberá costumeira atenção pela importância e os benefícios a nossa população, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

*Atenciosamente.*

**JOSÉ CARLOS CEZARE**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO

São João das Duas Pontes/SP, 11 de agosto de 2022

**OFICIO PJ/PM Nº 65/2022**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei Ordinária abaixo relacionado:

**PROJETO DE LEI Nº. 23 /2022**

“Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.



**JOSÉ CARLOS CEZARE**

Prefeito Municipal

Ao Sr.

**RONALDO CÉSAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

DD. Presidente da Câmara Municipal São João das Duas Pontes - SP